

## **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO (SÍTIO)**

PROCESSO SEI nº: 6024.2019/0007745-8

SAS - LA

EDITAL nº: 300/SMADS/2019

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CCA

CAPACIDADE: 180 vagas

A comissão de avaliação recebeu para o serviço objeto deste edital uma proposta, ofertada pela Organização Social “SOCIEDADE BENFEITORA JAGUARÉ” e, após a conferência da documentação e análise da proposta, verificou os pontos que se seguem:

A Organização apresentou proposta suficiente aos termos e valores de referência constantes no edital 300/SMADS/2019, na medida em que aponta o detalhamento dos itens propostos no Plano de trabalho de acordo com os parâmetros previstos no artigo 25 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

A Organização “SOCIEDADE BENFEITORA JAGUARÉ”, conforme análise da documentação entregue possui mérito, em conformidade com a modalidade da parceria, bem como em todos os serviços já executados nesta Supervisão de Assistência Social da Lapa, mantendo identidade e reciprocidade de interesses das partes na manutenção dos diversos serviços. O Plano de Trabalho oferece condições de viabilidade de execução, já que realizado de acordo com a legislação em vigor, bem como mostra que suas atividades serão desenvolvidas em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, afinada com as características do território em que estará vinculado. Funcionará em prédio próprio da Organização, na região do Jaguaré, situado à Rua Marselha, 45, cuja vistoria já foi realizada por SMADS/CAF/CEM, com avaliação favorável. A sede da OSC não opera no mesmo endereço da atividade em questão.

Quanto à demonstração de Receitas e Despesas a serem rateadas, esta comissão optou por não considerar o item 7.3 proposto, relacionado como “Custo Direto” (“Monitoramento, Dedetização, Medicina do Trabalho”), visto que não está relacionado na descrição dos itens previstos no item 7.2, podendo, no entanto, com avaliação do Gestor da parceria, ser flexibilizado a partir de outros itens pertinentes, se assim for considerado de relevância para atendimento dos usuários do Serviço.

Quanto aos procedimentos de fiscalização do Termo de Colaboração, serão adotados Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação, sempre que realizada a visita do gestor da parceria designado, Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e avaliação da Parceria, Parecer Técnico de análise dos documentos para Ajuste Financeiro Mensal, análise e adoção de procedimentos necessários, se for o caso, quando do ajuste da anualidade julho/junho, prestação de contas semestral e final, além de pesquisas realizadas com os usuários para análise de satisfação do público-alvo.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC “Sociedade Benfeitora Jaguaré” – CNPJ 62.852.892/0001-06 e observando o grau de adequação da mesma, é considerado: GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.

São Paulo, 30 de dezembro de 2019.

Cláudio Ganzella - Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Camila Aparecida Cardoso da Silva - Titular da Comissão de Seleção

Maria Iracema da Silva - Titular da Comissão de Seleção